



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI Nº 2.540, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do valor de subvenção constante do art. 2º da Lei nº 2.507, de 25 de novembro de 2016, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da subvenção concedida à Associação de Corredores de Rua de Paraisópolis - ACORPA, constante do art. 2º da Lei nº 2.507, de 25 de novembro de 2016, fica acrescido de R\$5.000,00 (cinco mil reais), passando a ser o seguinte:

“Art. 2º

<i>Associação de Corredores de Rua de Paraisópolis - ACORPA</i>	<i>10.000,00</i>
---	------------------

Art. 2º Para atender ao aumento da subvenção constante do art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

orçamento de 2017, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.05 - Departamento Municipal de Esportes e Lazer	
Classificação: 27.812.0000.0.019 - Subvenção Ass. Corredores de Rua de Paraisópolis - ACORPA	
335043 - Subvenções Sociais	Valor: 5.000,00
Fonte de Recurso: 100 - Recurso Próprio	

Art. 3º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 2º, anular-se-ão as seguintes dotações do orçamento de 2017:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.05 - Departamento Municipal de Esportes e Lazer	
Classificação: 27.812.0013.2.059 - Manutenção das Atividades do Desporto	
319016 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Valor: 5.000,00
Fonte de Recurso: 100 - Recurso Próprio	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 16 de maio de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.540, de 16/05/2017 foi publicada na data de 16/05/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão